



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO 015/2025.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
19.611,00 (DEZENOVE MIL SEISSENTOS
E ONZE REAIS E SETENTA E UM
CENTAVOS).**

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a **suplementar** as seguintes

dotações Orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS – CIVIL	R\$	17,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	R\$	12.347,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	R\$	714,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.999,74
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.532,29
TOTAL		R\$	19.611,00

Art. 2º - Servirá de recurso a **redução** das seguintes dotações

orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$	3.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$	51,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	2.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	153,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO – ALIMENTACAO	R\$	697,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	508,49
TOTAL		R\$	19.611,00

Art. 3º - Solicita-se a referida suplementação de verba por Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.


Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
PRESIDENTE


Ver. IURI DA SILVA SOARES
Secretário